

**DISPENSA Nº 26/2026
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de baterias para o veículo descrito no item 2 deste Termo. A natureza do objeto é comum e não contínua.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Veículo: CAMINHÃO
- Placa: FZL-3960
- Modelo: Tector 240E28S
- Ano: 2013/2014
- KM: 59.955

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	02	Bateria 12v de 100ah
02	-	Serviço de instalação

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Fundamentação: A presente contratação fundamenta-se na necessidade de manutenção corretiva do veículo do SAMAE, garantindo sua disponibilidade para a prestação dos serviços públicos de água e esgoto. A fundamentação legal baseia-se no Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação para contratações de baixo valor.

3.2. Descrição da Necessidade da Contratação: A substituição das baterias justifica-se pelo desgaste natural dos componentes originais, o que impede a partida e o funcionamento regular dos sistemas elétricos do veículo. A ausência de baterias operacionais compromete a logística operacional da autarquia e o pronto atendimento às demandas da população.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O julgamento será efetuado pelo “MENOR PREÇO GLOBAL” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

5. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução consiste no fornecimento de 02 (duas) baterias de 12v e 100ah, incluindo obrigatoriamente o serviço de instalação. Para assegurar a eficiência da contratação, a solução exige que a empresa contratada possua oficina em raio de até 20 km da sede, minimizando custos de deslocamento e tempo de imobilização do veículo.

6. PRAZO

6.1. O prazo máximo para o fornecimento do objeto e a execução do serviço será de **2 (dois) dias úteis**, contados do recebimento do Pedido de Compras totalmente firmado.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até **30 (trinta) dias** contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do responsável, através de seu titular.

8. CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1. Visando à eficiência, a economicidade e a continuidade do serviço público, os serviços serão executados na oficina da contratada que deverá **situar-se até 20 quilômetros da sede da autarquia.**

8.2. Todos os serviços devem ser executados de acordo com as normas técnicas aplicáveis e as melhores práticas do setor.

9. DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Termo.

9.2. A empresa interessada será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.3. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de fornecimento, bem como as demais despesas

diretas e indiretas, sem que caiba direito à empresa reivindicar custos adicionais, bem como futuros reajustes.

- 9.4.** A validade da proposta será de 30 (trinta) dias.
- 9.5.** A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 9.6.** No preenchimento da proposta deverão, obrigatoriamente, ser informadas as MARCAS dos produtos ofertados.

10. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 10.1.** As condições de Habilitação serão elencadas de acordo com o Ato Normativo SAMAE nº 13/2024, de 27 de setembro de 2024.

10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A contratada deverá apresentar para comprovar a Regularidade Fiscal e Trabalhista as seguintes certidões:

- 10.2.1.** Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal;
- 10.2.2.** Certidão de regularidade relativa ao Fundo Garantia – FGTS;
- 10.2.3.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou certidão positiva com efeito de negativa.

11. GARANTIA DO OBJETO

- 11.1.** O objeto fornecido deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo. A garantia deverá cobrir defeitos de fabricação e falhas de funcionamento, ficando a contratada obrigada a realizar a substituição sem custos adicionais ao SAMAE dentro deste período.

12. PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12.1.** A nota de empenho substituirá o contrato para entrega dos produtos por se tratar de entrega imediata.

13. FISCALIZAÇÃO

- 13.1.** O **SAMAE** poderá designar servidor do Departamento competente

para representá-lo na qualidade de fiscalizador. O fiscalizador poderá solicitar outros servidores para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

14. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 14.1. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e condições estabelecidas.
- 14.2. Designar servidor para fiscalizar a execução dos serviços e o recebimento do objeto.
- 14.3. Providenciar o deslocamento do veículo até a oficina da contratada, desde que esta respeite o limite de 20 km da sede.

15. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 15.1. Fornecer as baterias conforme as especificações técnicas e marcas informadas na proposta.
- 15.2. Executar o serviço de instalação seguindo as normas técnicas e melhores práticas do setor automotivo.
- 15.3. Arcar com todos os custos operacionais, impostos e encargos trabalhistas decorrentes da execução do objeto.

16. ESTIMATIVA

- 16.1. As despesas para atender a esta dispensa estão programadas através da seguinte dotação orçamentária..

Item	Qtde.	Descrição	VI unit. máximo	Total máximo
1	02	Bateria 12v de 100ah	907,00	1.814,00

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas para atender a esta dispensa estão programadas através da seguinte dotação orçamentária.

- I. **Gestão/Unidade: 14**
- II. **Fonte: 4**
- III. **Programa de Trabalho: 17.512.5007.2308**
- IV. **Elemento de Despesa: 3.3.90.30**
- V. **PI: 24**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
SAMAE - TIETÊ